

ATO TRT GP Nº 001/2003

João Pessoa, 06 de janeiro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 13021/2002,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão temporária, em favor dos filhos do ex servidor desta Corte, Luiz Martins, LUAN KLEBER RODRIGUES MARTINS, LUANA KÁTIA RODRIGUES MARTINS e LILIANE KELLY RODRIGUES MARTINS, a partir de 08.11.2002, nos termos do art. 40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal, c/c o art. 217, inciso II, alínea "a", observando-se, no entanto, o que dispõe o art. 215 e a proporcionalidade prevista no § 2º do art. 218, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CSM/EJ